

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 49/2011, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ADAPTATIVA E SUPORTE TÉCNICO AOS SOFTWARES DESENVOLVIDOS E EM USO PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E DEMAIS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (Pregão Presencial n. 40/2011 – Processo Administrativo CNJ/SEI n. 03592/2015).

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, sediado no SEPEN – Quadra 514, Lote 7, Bloco B, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes**, RG 5.071.951-0 SSP/PR e CPF 926.378.419-15, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 85, de 25 de agosto de 2015, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112 de 4 de junho de 2010, e a empresa **TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 6, lotes 05/15, Bloco B, Guará - DF, telefones (61) 3039 9700, Fax (61) 3039 9701, CEP: 71205-060, inscrita no CNPJ sob o n. 26.990.812/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, **Giovanni Coelho da Silva**, RG n. 667.266 SSP/DF e CPF n. 252.380.191-49, celebram o presente termo aditivo, com fundamento na Lei n. 8.666/1993, observando-se o contido no Processo Administrativo CNJ/SEI n. 03592/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) prorrogar da vigência do contrato em epígrafe; e
- b) consignar os valores da hora de serviço para o novo período de vigência, na forma dos Anexos ao presente aditivo.



DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a contar de **26 de janeiro de 2016**.

Parágrafo primeiro – Fica ressalvado o direito da Contratada à repactuação de preços, fundada na superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional, observada a Cláusula Dezessete do contrato.

Parágrafo segundo – O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no *caput*, mediante notificação prévia à **CONTRATADA**, com antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias, em face da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor mensal deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência do contrato no período de 26/01/2016 a 25/01/2017, é de **R\$ 869.969,54** (oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e o anual de **R\$ 10.439.634,53** (dez milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – A despesa com este termo aditivo correrá à conta da Nota de Empenho n. 2016NE000012, de 13/1/2016, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.37, vinculado à atividade 2B65 – Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos, no plano orçamentário Ações de Informática, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.



Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 22 de Janeiro de 2016.

Pelo **CONTRATANTE**

Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Giovanni Coelho da Silva
Sócio



ANEXO "A" DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2011, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ADAPTATIVA E SUPORTE TÉCNICO AOS SOFTWARES DESENVOLVIDOS E EM USO PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E DEMAIS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (Pregão Presencial nº 40/2011 – Processo Administrativo CNJ/SEI n. 03592/2015).

QUANTIDADE DE HORAS ANUAIS

Período	Dias da Semana					Total de Horas Úteis(1)
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	
26/jan/16	3	1	1	1	0	32
fev/16	15	4	4	5	1	149
mar/16	17	3	4	5	2	160
abr/16	15	5	5	5	0	160
mai/16	17	4	4	6	0	168
jun/16	18	4	4	4	0	176
jul/16	16	5	5	5	0	168
ago/16	18	4	4	4	1	176
set/16	16	5	4	5	0	168
out/16	16	3	5	6	1	152
nov/16	15	4	4	6	1	152
dez/16	16	5	5	4	1	168
25/jan/17	15	3	3	4	0	144
Total de horas anuais						1973

(1) 40 horas semanais de segunda a sexta-feira.




ANEXO "B" DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2011, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ADAPTATIVA E SUPORTE TÉCNICO AOS SOFTWARES DESENVOLVIDOS E EM USO PELO CNJ E DEMAIS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (Pregão Presencial nº 40/2011 - Processo Administrativo CNJ/SEI nº 03592/2015).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - VIGENTE A PARTIR DA DE 26 DE JANEIRO DE 2016

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
					47,49280	20,930%					
ARQUITETO DE SOFTWARE	40	3	7.694,58	462,65	3.654,37	2.472,16	14.283,76	171.405,15	86,8754	42.851,29	514.215,45
ANALISTA DE SISTEMAS SÊNIOR	40	5	7.093,44	462,65	3.368,87	2.286,59	13.211,55	158.538,64	80,3541	66.057,77	792.693,19
ANALISTA DE SISTEMAS PLENO	40	9	6.131,62	462,65	2.912,07	1.989,67	11.496,01	137.952,12	69,9200	103.464,09	1.241.569,12
ANALISTA DE SISTEMAS JUNIOR	40	3	5.999,37	462,65	2.849,26	1.948,85	11.260,13	135.121,56	68,4853	33.780,39	405.364,63
ANALISTA DESENVOLVER SÊNIOR	40	25	5.770,94	462,65	2.740,77	1.878,33	10.852,69	130.232,24	66,0072	271.317,17	3.255.806,04
ANALISTA DESENVOLVER PLENO	40	20	5.169,80	482,45	2.455,28	1.696,90	9.804,43	117.653,13	59,6316	196.088,55	2.353.062,61
ANALISTA DESENVOLVER JUNIOR	40	15	3.907,69	502,25	1.855,87	1.311,43	7.577,24	90.926,85	46,0856	113.658,56	1.363.902,72
ANALISTA DE NEGÓCIOS/REQUISITOS	40	4	5.662,73	462,65	2.689,38	1.844,92	10.659,68	127.916,18	64,8333	42.638,73	511.664,77
VALOR TOTAL		84								869.856,54	10.438.278,53

CUSTO TOTAL	
VALOR ANUAL ESTIMADO	10.438.278,53
PREVISÃO PARA RESSARCIMENTO DE AUXÍLIO FUNERAL	1.356,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	10.439.634,53

(*) Valor da Hora de Serviço considerando os valores estimados e o total de horas úteis apuradas para o período de 26 de janeiro de 2016 a 25 de janeiro de 2017, totalizando 1973 horas. O valor da hora de serviço apresentado na Planilha pode conter casas decimais além das quatro visualizadas, decorrente da divisão entre o Valor Unitário Anual e a quantidade total anual de horas úteis.

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de profissionais para os postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário Mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

